

1ª ERRATA**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 013/2010****1) No item 2.6 – Visita técnica do Edital, onde se lê:**

2.6.1 – A proponente deverá realizar visita técnica ao trecho para conhecimento das condições e peculiaridades de cada lote de seu interesse, inerentes à natureza dos trabalhos, nos termos do inciso III do artigo 30, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A visita técnica deverá ser previamente agendada com o Engº Neville Chamberlain Barbosa da Silva, no escritório da VALEC na cidade de Ilhéus/BA, pelo telefone: (71) 9114-1131 e na SUCON - Brasília com a Srta. Mayra Silva, pelo telefone: (61) 2029-6431.

Leia-se:

2.6.1 – A proponente deverá realizar visita técnica ao trecho para conhecimento das condições e peculiaridades de cada lote de seu interesse, inerentes à natureza dos trabalhos, nos termos do inciso III do artigo 30, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A visita técnica deverá ser previamente agendada com a Sra. Graça Montenegro, no escritório da VALEC na cidade de Ilhéus/BA, pelo telefone: (73) 3231-5769 e na SUCON - Brasília com a Srta. Mayra Silva, pelo telefone: (61) 2029-6431.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, mantendo-se a data da apresentação das propostas para o dia 28/07/2010, às 15:00 horas, conforme publicado no Diário Oficial da União na data de 09/06/2010, seção 3, página 215, na Sala de reuniões da VALEC, situada no 1º andar, localizado no Edifício Núcleo dos Transportes, situado no Setor de Autarquias Norte, quadra 03 lote "A", Brasília – DF.

Brasília, 18 de junho de 2010.

Augusto César Alves de Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Substituto)